

BIBLIOTECA DO EXERCITO-RJ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64173.000329/2026-19

2. Descrição da necessidade

Os Distintivo de Bolso (novos modelos) com imãs, conforme Anexo B da Portaria Comandante do Exército Nr 2428, de 20 de fevereiro de 2025 do Regulamento de Uniforme do Exército Brasileiro 5ª Edição, com o logo tipo da BIBLIEx com imã atrás, a serem adquiridos irão suprir a necessidade de compor o uniforme 8 Alfa dos militares da BIBLIEx, medindo 33mm X 46mm descrito na Pag 106/108 do referido Anexo (2.15. **DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM), HISTÓRICO OU ESPECIAL 2.15.1. Em metal: deve possuir a dimensão de 33 mm x 46 mm e composição prevista em legislação específica ou conforme portaria de criação. Aplicado diretamente no tecido do bolso esquerdo dos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes, ou lugar correspondente nas túnicas femininas, por meio de pinos ou imãs**) – a Arte será enviada pela BIBLIEx.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	MARCOS DOS SANTOS MACHADO - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	Qnt
01	Distintivo de Bolso (novos modelos) com imãs, conforme Anexo B da Portaria Comandante do Exército Nr 2428, de 20 de fevereiro de 2025 do Regulamento de Uniforme do Exército Brasileiro 5ª Edição, com o logo tipo da BIBLIEx com imã atrás, para compor o uniforme 8 Alfa dos militares da BIBLIEx, medindo 33mm X 46mm descrito na Pag 106/108 do referido Anexo (2.15. DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM), HISTÓRICO OU ESPECIAL 2.15.1. Em metal: deve possuir a dimensão de 33 mm x 46 mm e composição prevista em legislação específica ou conforme portaria de criação. Aplicado diretamente no tecido do bolso esquerdo dos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes, ou lugar correspondente nas túnicas femininas, por meio de pinos ou imãs). Arte a ser enviada pela Bibliex.	Und	200

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente, em remessa única no seguinte endereço: Praça Duque de Caxias 25 Centro, Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IFRN, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do UASG 160287)

5. Levantamento de Mercado

O presente estudo de viabilidade dessa contratação visa suprir a necessidade de aquisição de Distintivo de Bolso com logotipo da BIBLIEx, material em latão, com fixação na parte de trás com imã.

Preço de Referência Unitário (Item 1)	R\$ 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
--	--

6. Descrição da solução como um todo

Tratando-se de soluções encontradas para suprir a necessidade de aquisição de Distintivo de Bolso com logotipo da BIBLIEx, material em latão, com fixação na parte de trás com imã, para melhor atender à Biblioteca do Exército, optou-se pela Adesão a ATA de registro de preço. Deste modo avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a adesão nessa licitação acarretaria economias processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido é de 200 distintivos de bolso(novo modelo), foi previsto para atender às necessidades da BIBLIEx (substituição dos antigos distintivo de bolso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	Qnt
01	Distintivo de Bolso (novos modelos) com imãs, conforme Anexo B da Portaria Comandante do Exército Nr 2428, de 20 de fevereiro de 2025 do Regulamento de Uniforme do Exército Brasileiro 5ª Edição, com o logo tipo da BIBLIEx com imã atrás, para compor o uniforme 8 Alfa dos militares da BIBLIEx, medindo 33mm X 46mm descrito na Pag 106/108 do referido Anexo (2.15. DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM), HISTÓRICO OU ESPECIAL 2.15.1. Em metal: deve possuir a dimensão de 33 mm x 46 mm e composição prevista em legislação específica ou conforme portaria de criação. Aplicado diretamente no tecido do bolso esquerdo dos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes, ou lugar correspondente nas túnicas femininas, por meio de pinos ou imãs). Arte a ser enviada pela Bibliex.	Und	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.434,00

Utilizando o valor da referência, para os itens necessitados, o valor estimado da contratação é o seguinte: R\$ 10.434,00. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos no item 7 do presente estudo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens demandados já foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os Distintivo a serem adquiridos irão suprir a necessidade de troca dos mesmo existentes na BIBLIEx, devido a mudança no Regulamento de Uniforme do Exército Brasileiro (RUE)

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é o caso de impacto ambiental

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender a necessidade da BIBLIEx

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS DOS SANTOS MACHADO**
Data: 02/03/2026 10:59:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS DOS SANTOS MACHADO

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME GOMES JUSTINO**
Data: 02/03/2026 10:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME GOMES JUSTINO

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JAIR DE PAULA SILVA**
Data: 02/03/2026 10:40:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIR DE PAULA SILVA

Membro da comissão de contratação